

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado

1.º Vogal Efectivo: Mestre Ricardo Jorge Ferreira Luís

2.º Vogal Efectivo: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva

1.º Vogal Suplente: Dra. Celina Pereira Barros

2.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administra-

ção Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

204105025

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 19387/2010

Através do Edital n.º 930/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Setembro de 2010, foi aberto concurso documental, para recrutamento de um professor coordenador, para as áreas disciplinares de Bioquímica e de Nutrição Humana, da Escola Superior Agrária, deste Instituto, constando desse Edital a composição do júri, presidido pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Por indisponibilidade do professor catedrático aposentado, Cândido Pinto Ricardo, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, para integrar o júri, nomeio o professor catedrático João Carlos Moura Bordado, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, para integrar o respectivo júri.

21-12-2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

204104978



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Aviso n.º 133/2010/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 21 de Dezembro de 2010, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico de Análises

Clinicas Especialista de 1.ª classe, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria 721/2000, de 5 de Setembro autorizado por S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional em 31 de Dezembro de 2009:

Maria da Graça Andrade Salema Verdadeiro — 15,39 valores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *João Eduardo Mendonça Franco de Medeiros*.

204101989



PARTE G

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 2487/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 18.11.2010, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, ao enfermeiro Gonçalo Antunes Santos Borralho, a partir de 03/01/2011.

20.12.2010. — A Técnica Superior dos Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204101972

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2673/2010

Por ter sido publicado com inexactidão na deliberação n.º 1636/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Maria José Casas Novas Patacão, para exercer funções de enfermeiro,» deve ler-se «Maria José Casas Novas Patacão, para exercer funções como técnica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietista,».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henriques Martins Guerreiro*.

204104426